

VALDECI
BARREIRA
ESPINELLI:
1642

Assinado de forma digital por
VALDECI BARREIRA
ESPINELLI 1642
DN: CN=VALDECI BARREIRA
ESPINELLI 1642,
OU=SERVIDOR DO TRIBUNAL
REGIONAL FEDERAL DA 3ª
REGIÃO-TRF3, OU=CERT-JUS
INSTITUCIONAIS
OU=AUTORIDADE
CERTIFICADORA DA JUSTIÇA -
AC-JUS, O=CIC-BRASIL, C=BR
Dados: 0.20121026162356-1200'



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 204/2012 – São Paulo, segunda-feira, 29 de outubro de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 11457, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10695/2012 - SEGE, resolve:

EXTINGUIR, nos termos do artigo 216, § 2º, da Lei nº 8112/90, a pensão estatutária instituída pela servidora falecida **LEDA REGINA VIEIRA**, Registro Funcional nº 971, cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a partir de 16/08/2012, data da perda da qualidade de beneficiária de Viviane Regina Vieira Lucas, última pensionista habilitada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Desembargador Federal
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre os endereços eletrônicos dos Gabinetes do TRF3ªR ocupados por Juizes Federais Convocados.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e padronizar os endereços eletrônicos dos Gabinetes do Tribunal Regional Federal da 3ª Região ocupados por Juizes Federais Convocados;

CONSIDERANDO que as despesas com a licença do GroupWise aumentam conforme a majoração do número de endereços eletrônicos criados;

CONSIDERANDO as restrições orçamentárias e o elevado custo com a criação e manutenção dos e-mails,

D E T E R M I N A:

Art. 1º Os endereços eletrônicos dos Gabinetes do TRF3ªR, ocupados por Juizes Federais Convocados, serão identificados da seguinte forma:

I - na composição do nome da conta (FullName) será utilizada a expressão “GAB. JUIZ CONV.” seguida do nome do magistrado, na forma empregada no sistema de acompanhamento processual.

II - na composição do endereço eletrônico será utilizada a sigla “GAB” seguida do código do gabinete (gab00000@trf3.jus.br), previsto no sistema de acompanhamento processual.

Parágrafo único. O procedimento acima mencionado será adotado até que ocorra o preenchimento definitivo da vaga por um Desembargador Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e no Processo Administrativo nº 2012.03.0012-CJF (00450/12-SEGE),

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 19/11/2012, a cessão do servidor **ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, autorizada por meio da Portaria nº 1453, de 14/08/2009, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 15/09/2009, Caderno Administrativo, página 10, com a concessão de 20 (vinte) dias de trânsito, excepcionalmente, a teor do artigo 18 da Lei nº 8112/90.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 477, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

Altera a estrutura organizacional das Varas Federais da 9ª Subseção Judiciária de São Paulo - Piracicaba.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “*ad referendum*”,

CONSIDERANDO o Provimento nº 350, de 21 de agosto de 2012, que alterou a competência da 4ª Vara Federal de Piracicaba para Execuções Fiscais;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar maior efetividade às ações de execuções fiscais que tramitam na Subseção Judiciária de Piracicaba,

R E S O L V E:

Art. 1º Extinguir a Seção de Processamentos Criminais da 4ª Vara de Piracicaba, remanejando a respectiva função comissionada FC-5, Supervisor, para a reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2º Alterar a denominação das seguintes Seções das Varas de Piracicaba conforme segue:

Vara	Denominação antiga	Nova denominação
1ª, 2ª e 3ª	Seção de Processamentos de Execuções Fiscais	Seção de Processamentos Ordinários
4ª	Seção de Processamentos Diversos	Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional
	Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros
	Seção de Processamentos de Execuções Fiscais	Seção de Expedição de Editais e Mandados

Art. 3º Destinar à 4ª Vara de Piracicaba 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente Técnico, da reserva da Diretoria do Foro.

Art. 4º Atualizar as estruturas organizacionais das Varas Federais de Piracicaba, estabelecidas no art. 7º da Resolução nº 352, de 21/11/2008, deste Conselho, que passam a ser as seguintes:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL	JF01	I1.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo		Quantidade
Analista Judiciário - Área Judiciária		03
Técnico Judiciário - Área Administrativa		08
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Segurança e Transporte		01
QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL	JF01	I1.000
1 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente Técnico		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Gabinete	GA01	I1.100
1 FC-5, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente de Gabinete		
Secretaria	SE01	I1.200
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
Seção de Processamentos Diversos	SD01	I1.210
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	SM01	I1.220
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos Ordinários	SR01	I1.230
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos Criminais	SC01	I1.240
1 FC-5, Supervisor		

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL	JF02	I2.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	

Analista Judiciário - Área Judiciária		03
Técnico Judiciário - Área Administrativa		08
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Segurança e Transporte		01
QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
JUIZO DA 2ª VARA FEDERAL 1 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente Técnico 1 FC-2, Assistente Operacional	JF02	I2.000
Gabinete 1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete	GA02	I2.100
Secretaria 1 CJ-3, Diretor de Secretaria	SE02	I2.200
Seção de Processamentos Diversos 1 FC-5, Supervisor	SD02	I2.210
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares 1 FC-5, Supervisor	SM02	I2.220
Seção de Processamentos Ordinários 1 FC-5, Supervisor	SR02	I2.230
Seção de Processamentos Criminais 1 FC-5, Supervisor	SC02	I2.240

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
JUIZO DA 3ª VARA FEDERAL	JF03	13.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo		Quantidade
Analista Judiciário - Área Judiciária		05
Técnico Judiciário - Área Administrativa		07
QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		

JUIZO DA 3ª VARA FEDERAL 1 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente Técnico 1 FC-2, Assistente Operacional	JF03	I3.000
Gabinete 1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete	GA03	I3.100
Secretaria 1 CJ-3, Diretor de Secretaria	SE03	I3.200
Seção de Processamentos Diversos 1 FC-5, Supervisor	SD03	I3.210
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares 1 FC-5, Supervisor	SM03	I3.220
Seção de Processamentos Ordinários 1 FC-5, Supervisor	SR03	I3.230
Seção de Processamentos Criminais 1 FC-5, Supervisor	SC03	I3.240

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
JUIZO DA 4ª VARA FEDERAL	JF04	14.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária	04	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	08	
QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSONADAS		
JUIZO DA 4ª VARA FEDERAL	JF04	14.000
1 FC-4, Assistente I		
2 FC-3, Assistente Técnico		
1 FC-2, Assistente Operacional		

Gabinete 1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete	GA04	I4.100
Secretaria 1 CJ-3, Diretor de Secretaria	SE04	I4.200
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional 1 FC-5, Supervisor	SN04	I4.210
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros 1 FC-5, Supervisor	SI04	I4.220
Seção de Expedição de Editais e Mandados 1 FC-5, Supervisor	SX04	I4.240

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga o art. 9º da Resolução nº 405, de 25 de novembro de 2010, deste Conselho, devendo as determinações aqui contidas ser efetuadas em até 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 461, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

Altera a subordinação da Seção de Estatística e reestrutura a Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO a necessidade de, gradualmente, aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa deste Tribunal;

CONSIDERANDO a conveniência de adequar a subordinação das áreas desta Corte, visando a agilização dos trabalhos,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a subordinação da Seção de Estatística (RTAT), com sua respectiva estrutura de funções comissionadas, da Assessoria de Estatística e Gestão Estratégica (AEGE) para a Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES) e renomeá-la para Seção de Estatística e Informações Gerenciais (REIG).

Art. 2º Remanejar à AGES, provenientes da AEGE, 1 cargo de Analista judiciário - Área Judiciária; 1 cargo de Analista judiciário - Área Apoio especializado - Estatística; 2 cargos de Técnico Judiciário - Área Administrativa; e, proveniente da Seção de Processos de Trabalho (RTRO), 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II.

Art. 3º Atualizar a estrutura organizacional da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES), consoante previsto nos artigos 1º e 2º:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
ASSESSORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	AGES	10.190